

2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº. 002-23CR-Z-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **07.321.798/0001-12**, situado à **TV. Osvaldo Cruz, nº 32, Bairro Centro, Guanambi-BA**, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades privadas do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de setembro de 2024, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 28 de abril de 2025, válido até 28 de agosto de 2025 estando assim vigente acerca de 08 (quatro) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **RADIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **002-23CR-Z-FMS**, em nome da empresa **IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 111.792,00 (cento e onze mil, setecentos e noventa e dois reais).**

2 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	RADIOLOGIA	04 meses	R\$ 223.584,00	R\$ 111.792,00	R\$ 27.948,00	R\$ 335.376,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 111.792,00 (cento e onze mil, setecentos e noventa e dois reais), totalizando um montante de R\$ 335.376,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **Nº 002-23CR-Z-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 28/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de abril de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.321.798/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____